



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 448 / 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I102/2024

O Processo em epígrafe contém 66 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000001

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 03 de Janeiro de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº **448/2023**, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **1102/2024EMP**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 002/2023.

Araci – Bahia, 03 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1084/2023


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

006002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1102/2024EMP

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: contratação de empresa médica **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

EMPRESA: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 18/01/2024

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1084/2023.

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art.1.º- Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO- Presidente;

JOÉ RUAN DE JESUS -Membro;

EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art.2.º.Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO**CPF:012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de Empresa da área de Saúde, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta das consultas eletivas de Saúde do município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci – Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 448/2023-FMS

Assunto: Credenciamento de serviços da área de saúde

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horária de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços médicos de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2024

KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA
Gestora do FMS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 002/2023**

Ao dia 15 do mês dezembro do ano 2023 (dois mil e vinte e Três), às 14:30 min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 0.0002 de 07 de Janeiro de 2021**, formada pelos seguintes membros: **Angela Lima Oliveira e Herbert Pinheiro dos Santos** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº 002/2023 e seus anexos. Aberta a Reunião, o Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes, sendo posteriormente aberto, Credenciado Pessoa Jurídica: **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, tendo como seu representante a Sra. **MAYARA SAYURI YAZAWA**, médica, portadora da cédula de identidade nº 34.223.058-X, inscrita no CPF sob o nº 407.602.248-38, inscrito no CRM-BA nº 39741, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horária de 20 (horas) semanais, constante no item 53 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023

YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situado na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR**, portador do RG nº 10.368.55 e CPF nº 918.923.092-20 e inscrita no CRM-BA da nº 41677, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horária de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

IMAB - INSTITUTO DE MASTOLOGOIA ASSOCIADO DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.477.703/0001-73, situada na Avenida Luis Viana, nº 6462, Empresarial wall Street Torre East, Sala 1103, Bairro Paralela, Salvador - Ba, neste ato, tendo como representante o Sr. **SAULO BASTOS BARRETO**, médico, portador da cédula de identidade nº 08.396.729-00 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 008.429.105-22, inscrito no CRM-BA nº 22112, residente e domiciliada na Rua Desembargador Vieira Lima, nº 149, Apt. 601, Bairro Armação, Salvador - Bahia **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviço em clínica médica-medicina comunitária em Unidade de Atenção Primária da Sede, com carga horária de 40 (horas) semanais, constante no item 21 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

CMWVT MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.690.153/0001-20, situado na Rua dos Jasmins, nº 315, Bairro Planalto II, Catu - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador do RG nº 88.789.462-

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ nº 14.232.086/0001-92

23 e CPF nº 023.978.355-76 e tendo como sua representante o Sr. **WILLY VINICIUS LACERDA LOPES**, inscrito no CRM-BA da nº 34487, residente e domiciliado na Rua Doutor Joao Ponde, nº 61, AP – 1101, Bairro Barra – Salvador-BA, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a), para a realização de serviços em psiquiatria multiprofissional em Unidade de Atenção Psicossocial - CAPS, constante no item 26 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

AMQ MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.118.563/0001-40, com sede na Avenida Santos Dumont nº 1883, Edif aero Espaço Empresarial e Hotel andar 5 sala 533, Lauro de Freiras, Bahia, CEP 42.702-400, neste ato, representado legal o Sr. **WILLIAM FERNANDO DA SILVA JACQUES**, brasileiro, administrador, RG nº 2671728 SSP/SC inscrito no CPF nº 018.912.739-22, tendo com seu representante médico o Sr. **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, inscrito no CRM/BA nº 18613, residente e domiciliado na cidade de Euclides da Cunha – Bahia, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

SERVICOS MEDICOS E DE SAUDE CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.980.170/0001-02, situado na Rua Belo Horizonte, nº 140, bairro do Coqueiro, Araci - BA, neste ato, seu representante legal o Sr. **JOSE CHAVES DE LIMA JUNIOR**, portador do RG nº 910699631 e CPF nº 026.476.945-75, inscrito no CRM-BA da nº 25862, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina interna, com carga horaria de 08 (horas), constante no item 15 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

MD SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.770.592/0001-21, situado na Estrada da Liberdade, nº 229, Edif Boiro, Sala 202, Liberdade, Salvador - Ba, neste ato, tendo como seu representante o Sr. **CARLOS EDUARDO REIS DE SOUSA**, portador do RG nº 04.755.901-20 e CPF nº 670.512.605-10 e CRM/BA nº 18954, **CREDENCIADO PARA ATUAR COMO:** Prestação de serviço para a disponibilização de profissional médico(a), em saúde do trabalho e medicina do trabalho, com carga horaria de 12 (horas) semanais, constante no item 28 do Edital de Credenciamento nº 002/2023, conforme edital de credenciamento. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, a Sr.^a Presidente **Ângela Lima Oliveira**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 16:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 14.232.086/0001-92

Araci - Bahia, 15 de dezembro de 2023

Angela Lima Oliveira
Angela Lima Oliveira
Presidente

Herbert Pinheiro dos Santos
Herbert Pinheiro dos Santos
Membro

Em Araci, 26 de dezembro de 2024
SMS Ofício n 099/2023
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.
Senhora Prefeita,

Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **002/2023**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 15 de dezembro de 2023 referente ao edital de Credenciamento **Nº 002/2023** que determinou que o credenciamento de Pessoa Jurídica: **YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 51.897.042/001-08**, situada à Rua Antonio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro Cidade Nova Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268, Tendo como **Representante Legal**: MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38. Residente e domiciliada na Avenida Cristal. Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Tendo como **Responsável Médico**: **SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR** Portador do RG: 1036855 SSP - RO, CPF: 918.923.092-20 inscrito no CRM-BA 41677, Residente e domiciliada na Avenida Cristal. Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de serviço de Clínica médica- medicina comunitária em Unidade de Atenção Primária Zona Rural, conforme item 20 do edital de credenciamento 02/2023

1. Prestador de Serviços: **YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
2. Cnpj: **51.897.042/001-08**

3. **Representante Legal:** MAYARA SAYURI YAZAWA
4. **Representante Médico** SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR
5. **CRM-BA:** 41677
6. **Endereço:** Avenida Cristal. Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000
5. **Serviços a serem Contratados** Prestação de serviço de Clínica médica-medicina comunitária em Unidade de Atenção Primária Zona Rural, conforme item 20 do edital de credenciamento 02/2023

VIGÊNCIA: Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300
2. **Unidade:** 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. **Atividade:** 10.302.003.2.312 - Gestão e manutenção das Ações – Atenção Primária
4. **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
5. **Fonte de Recurso** 500 - 501 – 600

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

Keila Silva Anunciação da Silva
Keila Silva Anunciação da Silva

Secretária Municipal de Saúde

YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Credenciamento Nº 002/2023

Ilmª Srª. Secretária Municipal de Saúde de Araci

Keila Silva Anunciação da Silva

PROPONENTE:	YAZAWA GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CARACTERIZAÇÃO:	CNPJ: 51.897.042/001-08.	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Medicina.	
ENDEREÇO:	Rua Antônio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro Cidade Nova Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268.	
REPRESENTANTE LEGAL	MAYARA SAYURI YAZAWA	
TELEFONE C/ DDD	Fixo:	Celular (75) 99145-6021
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Página na Web:	e-mail:
REPRESENTANTE MÉDICA	MAYARA SAYURI YAZAWA	
Item	Serviço e procedimentos conforme tabela 01 do edital 002/2023 de credenciamento	Carga horária
53	Prestação de serviço de Clínica médica- medicina comunitária itinerante em Unidade de Atenção Primária Zona Rural	20 horas semanais

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descrito exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas. Os itens que serão remunerados conforme a Tabela SUS, para os quais o anexo I citou apenas o subgrupo, deverá possuir com a mesma nomenclatura da referida Tabela.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- Realizará todas as atividades a que se propõe.



YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Araci - BA, 26 de dezembro de 2023

Mayara Sayuri Yazawa

Representante Legal
MAYARA SAYURI YAZAWA

(Circular stamp or mark)



000014

2

PORTARIA Nº 0.002 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde para atenderem ao Município de Araci/BA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos os seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I** – ANGELA LIMA OLIVEIRA – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;
- II** – MARIA CLARA PINHO BARRETO SILVA – Diretora de Gestão em Saúde;
- III** – TAIS SILVA CARNEIRO – Assessora de Gabinete da Secretária de Saúde;
- IV** – HEBERT PINHEIRO – Técnico da Vigilância Sanitária Municipal de Araci.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.897.042/0001-08
Razão Social: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1520 SALA 07 / CIDADE NOVA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44053-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112709000522319851

Informação obtida em 28/11/2023 10:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.897.042/0001-08
Razão Social: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1520 SALA 07 / CIDADE NOVA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44053-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010403413836466994

Informação obtida em 04/01/2024 08:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:04 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **037E.18A5.4C83.29A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236359117

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	51.897.042/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

C20019

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 226770

CONTRIBUINTE:	YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1520, 69.002-3 - EST DA MANGABEIRA
CNPJ/CPF:	51.897.042/0001-08
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	89.933-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	191.897-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	07/11/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	06/01/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

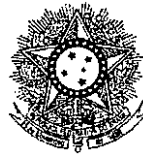
A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data de sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**7f9b83dde6c3b8d8c3b1ac24ec706c06***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.897.042/0001-08

Certidão nº: 67716464/2023

Expedição: 28/11/2023, às 10:54:11

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.897.042/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

008021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8850-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

8

Mayara Sayuri Yazawa

2042-032317

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34.223.058-X 31/JUL/2012

MAYARA SAYURI YAZAWA

JORGE NOBORU YAZAWA

E MARIA HELENA MARTINS YAZAWA

BIRIGUI -SP 01/FEV/1994

BIRIGUI-SP

BIRIGUI

CN: LV.A105/FLS.221V/N.024929

+ 407602248/38

216 Delegado Divisão de Identificação

Roberto LAMURA DO CARVALHO

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

000022



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **MAYARA SAYURI YAZAWA**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**39741**, até a presente data, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 26/05/2022 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. 9c83192ef877f82b79c08326a28d1dfc14a888df

Emitida eletronicamente via internet em 12/12/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEB:

<http://www.cremeb.org.br/>



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ:	51.897.042/0001-08	
ENDEREÇO:	R ANTONIO CARLOS MAGALHAES - Nº1520 - SALA 07 - CIDADE NOVA - FEIRA DE SANTANA-BA	
PROCESSO:	32734/23	Ano de abertura do processo: 24/08/2023
REPRESENTANTE LEGAL:	MAYARA SAYURI YAZAWA	
CPF:	407.602.248-38	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
	Secundária	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Obs.:

A ATIVIDADE NÃO É EXERCIDA NO ENDEREÇO FISCAL;
ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. *SD*

Responsável pelo Parecer: 08/09/2023

Jose Adalberto de Oliveira
Téc. Encarregado

Chefe do Setor: 08/09/2023

Luiz Wilson S. Paoli
Diretor do Departamento de
Controle e Ordenamento do Setor
SEDUR

Diretor(a): 08/09/2023

Luiz Wilson S. Paoli
Diretor do Departamento de
Controle e Ordenamento do Setor
SEDUR

Secretário(a): 08/09/2023

Kátia M. Petillo M. Ferreira
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

000024

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.897.042/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2023
NOME EMPRESARIAL YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 1520	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 44.053-268	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TC.CONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 4141-1510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 09:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MAYARA SAYURI YAZAWA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 407.602.248-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 34223058X, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado na AVENIDA CRISTAL, 12, LOTE SOL NASCENTE, RODOVIARIA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 918.923.092-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1036855, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - RO, residente e domiciliada na AVENIDA CRISTAL, 12, LOTE SOL NASCENTE, RODOVIARIA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Tendo como nome fantasia YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 1520, SALA:07, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.053-268.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para

Req: 81300001122844

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98406606 em 22/08/2023

Protocolo 232285683 de 21/08/2023

Nome da empresa YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NIRE 29205813156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135019975269221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000/026

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01834489520-THIAGO DA SILVA CAVALCANTE

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MAYARA SAYURI YAZAWA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio MAYARA SAYURI YAZAWA com os poderes e atribuições de representação ativa e



Req: 81300001122844

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98406606 em 22/08/2023

Protocolo 232285683 de 21/08/2023

Nome da empresa YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NIRE 29205813156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135019975269221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22/08/2023

000027

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01834489520-THIAGO DA SILVA CAVALCANTE

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública



Req: 81300001122844

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98406606 em 22/08/2023

Protocolo 232285683 de 21/08/2023

Nome da empresa YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NIRE 29205813156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135019975269221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000028

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0183489520-THIAGO DA SILVA CAVALCANTE

ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA , 1 de agosto de 2023.

MAYARA SAYURI YAZAWA

SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR

Req: 81300001122844

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98406606 em 22/08/2023

Protocolo 232285683 de 21/08/2023

Nome da empresa YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NIRE 29205813156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135019975269221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000029



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01834489520-THIAGO DA SILVA CAVALCANTE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, THIAGO DA SILVA CAVALCANTE, CPF 01834489520, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039096, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSTRUMENTO DA YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 4
PÁGINA TERMO DE DISPENSA DE VIABILIDADE LOCACIONAL 1 PÁGINA DOCUMENTO
DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO GERAL (RG) DE MAYARA SAYURI YAZAMA 1
PÁGINA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO GERAL (RG) DE SAMOEL GAVIOLI
BELATO JUNIOR 1 PÁGINA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR (CRC) 1
PÁGINA.

FEIRA DE SANTANA, 1 de agosto de 2023.

THIAGO DA SILVA CAVALCANTE

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98406606 em 22/08/2023

Protocolo 232285683 de 21/08/2023

Nome da empresa YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NIRE 29205813156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135019975269221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	232285683 - 21/08/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205813156
CNPJ 51.897.042/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
PROTOCOLO ARQIVAMENTO 29205813156 DE 22/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/08/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQIVAMENTO: 98406606

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01834489520 - THIAGO DA SILVA CAVALCANTE - Assinado em 21/08/2023 às 14:55:38

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98406606 em 22/08/2023

Protocolo 232285683 de 21/08/2023

Nome da empresa YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NIRE 29205813156

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135019975269221

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023

Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral

22/08/2023

casa

Rua Marcelino Ramos,

Número 170

Condomínio Viva+ Parque Ipê,

Casa B27

Bairro: Parque Ipê

Feira de Santana - Bahia

CEP: 44054-450

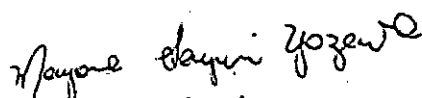
Brasil

YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 002/2023**

YAZAWA GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.897.042/001-08, situada à Rua Antônio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro Cidade Nova Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268, Tendo como Representante Legal: MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38. Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Tendo como Responsável Médico: **Responsável Médico:** MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38 inscrito no CRM-BA 39741. Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Declara sob as penas da lei que recebi todas as informações necessárias para fins de credenciamento constante do Edital 002/2023.

Araci – BA. 26 de dezembro de 2023.


Representante Legal
MAYARA SAYURI YAZAWA



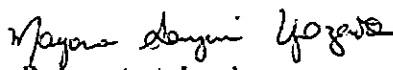
YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

YAZAWA GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.897.042/001-08, situada à Rua Antônio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro Cidade Nova Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268. Tendo como **Representante Legal:** MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38. Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Tendo como **Responsável Médico:** **Responsável Médico:** MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38, inscrito no CRM-BA 39741, Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Declara sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital nº 002/2023

Araci – BA, 26 de dezembro de 2023


Representante Legal
MAYARA SAYURI YAZAWA



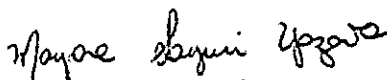
000034

YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.897.042/001-08, situada à Rua Antônio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro Cidade Nova Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268; Tendo como **Representante Legal:** MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38. Residente e domiciliada na Avenida Cristal. Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Tendo como **Responsável Médico:** **Responsável Médico:** MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38 inscrito no CRM-BA 39741, Residente e domiciliada na Avenida Cristal. Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Aracá – BA, 26 de dezembro de 2023


Representante Legal
MAYARA SAYURI YAZAWA

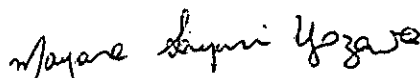


YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08

DECLARAÇÃO DE REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

YAZAWA GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.897.042/001-08, situada à Rua Antônio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro Cidade Nova Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268, Tendo como Representante Legal: MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38. Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Tendo como Responsável Médico: Responsável Médico: MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF: 407.602.248-38 inscrito no CRM-BA 39741. Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia. Cep: 48700-000. Declaro sob as penalidades cabíveis que Não Sou Servidora Pública Municipal e que não pertenço ao quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos da Inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93

Araci – BA, 26 de dezembro de 2023


Representante Legal
MAYARA SAYURI YAZAWA

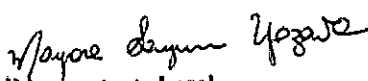


YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.897.042/001-08

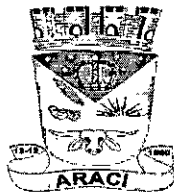
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:
51.897.042/001-08, situada à Rua Antônio Carlos Magalhães nº 1520 – sala 07 Bairro
Cidade Nova, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.053-268, Tendo como Representante
Legal: MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X SSP-SP CPF:
407.602.248-38. Residente e domiciliada na Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente
Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-000. Tendo como Responsável Médico:
Responsável Médico: MAYARA SAYURI YAZAWA portadora do RG: 34223058X
SSP-SP CPF: 407.602.248-38 inscrito no CRM-BA 39741, Residente e domiciliada na
Avenida Cristal, Nº12 Lote Sol Nascente Bairro Rodoviária Serrinha Bahia, Cep: 48700-
000. Declara para os fins específico de ingresso no Serviço Público do Município de
Araci- BA através do credenciamento de serviço de saúde, que disponho de tempo para
me dedicar ao cargo /função: médica.

Araci – BA, 26 de dezembro de 2023.


Representante Legal
MAYARA SAYURI YAZAWA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

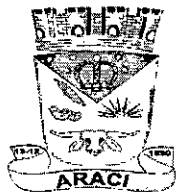
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Elemento de despesa:	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci – Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade

000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

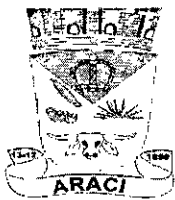
À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas e empresas medicas, para a disponibilização de profissional Médico para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

000041

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas. (...) (Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de
Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo:
Editora Juspodvim, 2023, pg501)

000042

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

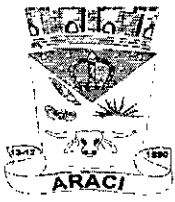
A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**contratação inviabiliza a seleção de agente por meio
de processo de licitação.**

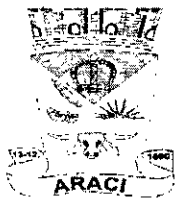
000043

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

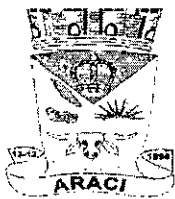


de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

000044

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a Constituição Federal, o atendimento de necessidades permanentes da Administração deve ser prestado por pessoal integrante do quadro de servidores do Ente Municipal, admitidos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO N° 00583e22

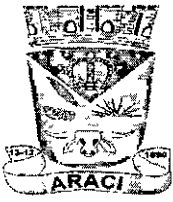
000045

O TCU no acordo 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

000846

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 02 de janeiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1102/2024EMP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1084 DE 03 DE ABRIL DE 2023,

CONSIDERANDO, o requerimento de Empresa da área de Saúde para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

CONSIDERANDO, os dados da pessoa jurídico, **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar, neste município.

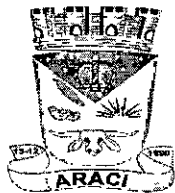
CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Empresa; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, **MAYARA SAYURI YAZAWA, CRM-BA nº 39741**, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais como empresa de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de médico é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:..."** e que o rol



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da empresa **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 21 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO

JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1102/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

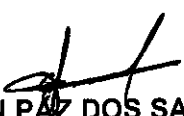
ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Segundo (02) dia, do mês de Janeiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

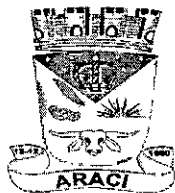
Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1102/2024EMP, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1084/2023, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1102/2024EMP, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1102/2024EMP.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON RÁZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO

000851



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

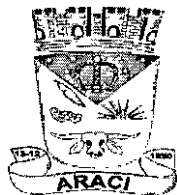


**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I102/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I102/2024EMP**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I102/2024EMP**.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº I102/2024EMP

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : contratação de empresa médica YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei14.133/21.

Processo Administrativo: 488/2023

Nº da Inexigibilidade: I102/2024EMP

Data da Ratificação: 02/01/2024

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

CONTRATADO: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA – Prefeita Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pelo Contratado: Sr. SAMOEL GAVIOLI BELATO JUNIOR, portador do RG nº 10.368.55 e CPF nº 918.923.092-20 e inscrita no CRM-BA da nº 41677

002053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

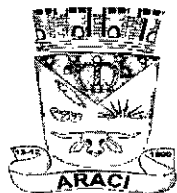
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO		Lei 14.133/21.
Fundamentação:		
N. do CREDENCIAMENTO: 002/2023-FMS		
Tipo de CREDENCIAMENTO:		CREDENCIAMENTO Nº 1102/2023EMP
CREDENCIANTE:		Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Objeto: contratação de empresa médica YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.		Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).		
Prazo de Vigência: 31/12/2024		
Forma de Pagtº:		Mensal
Dotação: Atividade: 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600		
Data da assinatura: 02/01/2024		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I102/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 002/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 448/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº **I102/2024EMP**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I102/2024EMP**.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTÃO E
SERVIÇOS
LTDA-42217951000167

Assinado de forma digital por
J.J. GESTÃO E SERVIÇOS
LTDA-42217951000167
Certificado: 2024.01.18 17:26:57
42707

000055

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1001 A 1104/2024 E RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1001 A 1104/2024 - FMS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº I102/2024EMP

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: YAZAWA & GAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: contratação de empresa médica YAZAWA & GAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 20 (horas) semanais, constante no item 53 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 501 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/01/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000057



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102/2024EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1102/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

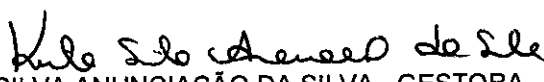
CONTRATADO: **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 20 (horas) semanais, constante no item 53 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - GESTORA
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102/2024EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1102/2024EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

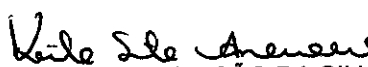
CONTRATADO: **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA- GESTOR
DECRETO Nº 0010/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

008059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



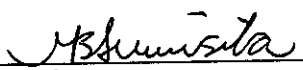
AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0010/2021, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1102/2024EMP**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Elemento de despesa:	33.90.39 – Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 501 / 600

Araci- Bahia, 02 de Janeiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 40 (horas) semanais, constante no item 20 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1102/2024EMP.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA

DECRETO Nº 0010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1102/2024EMP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.897.042/0001-08, situada na Rua Antônio Carlos Magalhaes, nº 1520, Sala 07, bairro Cidade Nova, Feira de Santana - Ba, neste ato, tendo como seu representante a Sra. **MAYARA SAYURI YAZAWA**, médica, portadora da cédula de identidade nº 34.223.059-X, inscrita no CPF sob o nº 407.602.248-38, inscrito no CRM-BA nº 39741, ora denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica **YAZAWAGAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horária de 20 (horas) semanais, constante no item 53 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1102/2024EMP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 99.000,00 (Noventa e seis mil reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme item 53 do edital 002/2023. No valor CONTRATADO estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 - A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CONTRATO, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) ANGELA LIMA OLIVEIRA, CPF sob nº 011.059.755-92.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
Secretaria Municipal de Saúde	2312	30.90.39	500 501 600	96.000,00	1302

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TRABALHO E PROGRESSO

9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4: Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

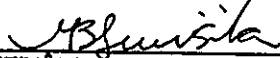
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

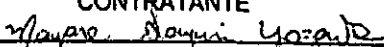
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 02 de Janeiro de 2024.

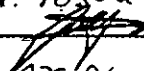

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

KEILA SILVA ANUNCIACÃO DA SILVA
Gestora FMS
CONTRATANTE


YAZAWAGAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
MAYARA SAYURI YAZAWA
CONTRATADO

Testemunhas


CPF 066.811.705-40


CPF 108.950.235-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**205****RESUMO DO CONTRATO****Contrato de nº I102/2024EMP****Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia**Contratado:** YAZAWA & GAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** contratação de empresa médica YAZAWA & GAVIOLI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a), para prestação de serviços em clínica médica - medicina comunitária itinerante na Zona Rural, com carga horaria de 20 (horas) semanais, constante no item 53 do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 002/2023.**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde**Atividade:** 2312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária**Elemento da Despesa:** 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 / 501 / 600**Prazo:** Janeiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 02/01/2024.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.